



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

Da: Auditoria Regional Oeste

Para: Direção Geral do Campus São Miguel do Oeste

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO UNAI Nº 002/2015

1) Informações Preliminares:

Trata-se de Parecer Técnico elaborado em cumprimento à Ordem de Serviço Nº005/2015/UNAI/IFSC, tendo em vista demanda recebida da Direção Geral do Campus São Miguel do Oeste junto ao IFSC onde esta solicita a emissão de um Parecer Técnico referente a adequação do possível pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade para o servidor Fernando Leocádio Trisnoski, técnico em mecânica (TAE nível D).

O servidor foi nomeado em concurso público para ocupar o cargo de Técnico em Mecânica, nível D, no Campus São Miguel do Oeste, estando diretamente subordinado ao Diretor de Administração do Campus. Sua função é basicamente administrativa, em acordo com sua lotação, no entanto o servidor alega estar exercendo atividades nos laboratórios que aludem insalubridade/periculosidade.

Para fins de análise e elaboração do parecer, foi realizada auditoria de forma ampla em todo o processo de contratação do servidor e de parâmetros de concessão de adicional de insalubridade/periculosidade que norteiam a Administração Pública, além de visitação *in loco* do local em que o servidor efetua suas atividades.

Para orientação e execução dos trabalhos foram analisadas principais constatações presentes nos relatórios de auditoria e regulamentos que norteiam e orientam sobre o tema.

Ademais, faz parte do processo de análise Edital do concurso o qual o servidor foi nomeado contendo, inclusive, o extrato das atribuições dos cargos, portaria da Reitoria com a homologação de local insalubre para o Campus São



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

Miguel do Oeste, Termo de Posse do servidor investido no cargo e uma cópia da planilha de controle de uso de laboratórios, onde consta as atividades executadas pelo servidor referenciado.

A seguir o resultado dos trabalhos realizados, esclarecendo-se, para fins de interpretação do parecer, que no item informações constam as situações regulares encontradas, mas que foram entendidas como merecedoras de destaque, e no item constatação, são descritas as não conformidades verificadas.

Ao final de cada constatação são propostas recomendações com o objetivo de mitigar eventuais irregularidades e aperfeiçoar os mecanismos de controle existentes, sempre no intuito de proteger os gestores da Instituição de responderem por irregularidades junto aos órgãos de controle externo e evitar a aplicação de multas e condenações em devolução de valores ao erário.

2) Resultado dos Trabalhos

Informação 01

A auditoria na área de Adicional de Insalubridade e Periculosidade no Campus São Miguel do Oeste foi realizada em março/2015 gerando, na época, três constatações:

- ✓ Constatação 1: Divergência no percentual utilizado para cálculo de pagamento de adicional de insalubridade;
- ✓ Constatação 2: Divergências encontradas nos pagamentos de adicional de insalubridade/periculosidade;
- ✓ Constatação 3: Ausência de informações quanto à segurança nos locais insalubres/perigosos conforme previsto em legislação.

O laboratório qual o referido servidor exerce suas atuais atividade não entrou na amostra de auditoria, pois a emissão de portaria concedendo tal benefício está datada em 10/03/2015.

Informação 02

O laboratório de usinagem do Campus São Miguel do Oeste obteve portaria para concessão de insalubridade datada em 10/03/2015, em grau máximo.

Informação 03

O servidor obteve aprovação no concurso referente ao Edital n.º 02/2013, obtendo a classificação 5ª, para o cargo de Técnico em Mecânica, de acordo com o publicado no DOU em 10/06/2013 e Termo de Posse datado e assinado em 15/07/2013.

Informação 08

Em visita *in loco* ao laboratório de Usinagem do Campus São Miguel do Oeste, pôde-se observar um pouco da funcionalidade prática deste.

Abaixo, algumas fotos ilustrativas do trabalho realizado pelos técnicos no laboratório de Usinagem no Campus:



Figura 1: Local de atividades do servidor.

Figura 2: Laboratório.



Figura 3 e 4: Laboratório São Miguel do Oeste.

Constatações:

Constatação 01 – Indícios de desvio de função.

Conforme mencionado na introdução deste parecer técnico, o servidor foi nomeado em concurso através do Edital n.º 02/2013 para o cargo de Técnico em Mecânica, nível D. Este cargo está lotado diretamente na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, e esta, na Direção Administrativa.

As atribuições do cargo, de acordo com o Edital n.º 02/2013 são diferenciadas, porém nenhuma traz o exercício das atividades permanente nos laboratórios de usinagem ou soldagem do Campus São Miguel do Oeste.

Com o intuito de verificar atribuições semelhantes para o mesmo cargo, esta UNAI buscou no concurso referente ao Edital n.º 19/2010 quais são as atividades específicas dos técnicos em mecânica.

A diferenciação começa pelo nome do cargo, de acordo com o Edital n.º 19/2010. Para os técnicos que exercem suas atividades nos laboratórios dos Campus, o nome está descrito como Técnico de Laboratório: Mecânica, diferente do qual o servidor foi nomeado, cito, Técnico em Mecânica.

Outra diferença encontrada em ambos os cargos é a lotação. O servidor ocupante do cargo Técnico em Laboratório: Mecânica está lotado na Direção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

Ensino do Campus. Já o servidor ocupante do cargo Técnico em Mecânica está lotado na Direção Administrativa do Campus.

Também encontramos diferença significativa nas atribuições de ambos os cargos. O cargo Técnico em Mecânica tem funções diversas e diferenciadas, no entanto, nenhuma delas alude atividades permanentes em laboratórios.

Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos: interpretar características técnicas de sistemas elétricos do projeto; analisar, com as áreas de interface do projeto, necessidades dos clientes; analisar relação custo x benefício; desenvolver projetos de automação; utilizar normas técnicas; elaborar desenhos técnicos; especificar materiais e equipamentos, consultando catálogos técnicos; definir leiaute; acompanhar a execução do projeto; propor alterações técnicas em projetos implantados. Montar máquinas e equipamentos: interpretar manuais e desenhos; realizar ajustes dimensionais e de posição; detectar falhas do projeto; propor alterações, tendo em vista a agilização de processos de montagem; realizar testes de funcionamento. Instalar máquinas e equipamentos: conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados. Planejar manutenção: inspecionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção. Executar manutenção: detectar falhas em máquinas e sistemas, identificando suas causas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo. Desenvolver processos de fabricação e montagem: estabelecer sequência de operações; identificar recursos dos equipamentos disponíveis; estabelecer método e tempo de fabricação; realizar teste de ajuste final; utilizar ferramentas para a garantia da qualidade no processo; analisar processos, visando melhorias e eliminação de falhas; controlar a produtividade do processo; balancear linhas, tendo em vista a otimização de processos; treinar equipes de trabalho. Elaborar documentação técnica: redigir relatórios técnicos; fazer listas de verificação (check-list); elaborar manuais e procedimentos; elaborar folha de processo e de orientação. Realizar compras técnicas: desenvolver fornecedores; analisar orçamentos; avaliar as condições técnicas de contratos e especificação de serviços; administrar prazos estabelecidos; avaliar desempenho de fornecedores; homologar fornecedores. Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental: zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); identificar condições e atos inseguros; destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis; sugerir a utilização de materiais e produtos não agressivos ao meio ambiente; manter os postos de trabalho em condições seguras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional (Edital 02/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

Não obstante, destacamos abaixo as atribuições do cargo Técnico em Laboratório: Mecânica, de acordo com o Edital n.º 19/2010:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No entanto, recebemos do Campus São Miguel do Oeste uma Planilha de Controle de Uso de Laboratórios, elaborada em acordo com a IN 03/2011/IFSC. Nela consta as atividades desenvolvidas pelo servidor nos Laboratórios de Usinagem e Soldagem durante o mês de 05/2015. A descrição dessas atividades é bem ampla, deixando dúvidas quanto as atividades de fato exercidas. Um exemplo desta descrição: “*Ativ.Lab.Soldagem*”.

Oportuno, cabe a esta UNAI definir o que pode ser considerado como um desvio de função na administração pública. Indubitavelmente, desvio de função é o exercício de atividade diversa da específica do cargo ocupado pelo servidor.

De acordo com a Nota Informativa n.º 252/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, o desvio de função afronta “os princípios constitucionais da legalidade administrativa e do concurso público, devendo a autoridade ou o gestor que identificá-la promover a **imediate** cessação do desempenho das atividades diversas das atribuições do cargo efetivo do servidor”.

Desta forma, considerando que o servidor que pleiteia o adicional de insalubridade/periculosidade do Campus São Miguel do Oeste está exercendo uma atividade diversa de sua lotação e diversa de sua contratação, em acordo com o concurso público o qual participou, podemos caracterizar como sendo desvio de função da administração pública.

Ademais, destacamos o art.11, inciso III da ON SRH 06/2013 que diz:

“Art.11: Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:
(...)”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

III: que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem.”

Por fim, geramos da constatação acima, geramos três recomendações principais, as quais seguem abaixo.

Recomendação 01:

Recomenda-se que a gestão do campus São Miguel do Oeste avalie a necessidade do servidor trabalhar em local insalubre, considerando o inciso III do artigo 11 da ON SRH 06/2013, e caso julgue desnecessário que o trabalho seja realizado neste ambiente insalubre de forma habitual ou permanente, cesse os pagamentos do referido adicional sob pena de responsabilidade nos termos do artigo 17 da mencionada ON.

Recomendação 02:

Recomenda-se ao gestor que não corrobore com a prática de desvio de função dos servidores do campus ao permitir a realização de atividades distintas das atribuições do seu cargo de origem, salvo os ocupantes de cargo de direção ou função gratificada.

Recomendação 03:

Esta UNAI recomenda que, caso permaneçam as dúvidas sobre o caso em alusão, que este seja repassado para elaboração de um Parecer Jurídico da Procuradoria da Fazenda Pública desta Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

3) CONCLUSÃO:

Em face dos exames realizados, esclarecemos que não cabe a esta UNAI aprovar ou não o adicional de insalubridade/periculosidade do servidor do Campus São Miguel do Oeste que está pleiteando, uma vez que envolve questões legais que necessitam de parecer jurídico, no entanto, concluímos que ainda existem algumas fragilidades e divergências encontradas na lotação e execução das atividades do servidor.

Somos favoráveis que os gestores avaliem as atribuições do cargo bem como as atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor, lembrando que as atividades realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem não geram direito ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade, podendo nesse caso, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente responderem nas esferas administrativa, civil e penal.

Por fim, lembramos que a Auditoria Interna tem por missão zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos e prestar assessoramento à gestão, acompanhando, orientando e avaliando os atos e fatos administrativos, tendo em vista a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente.

É o que temos a informar.

Chapecó, 07 de agosto de 2015.

Tamara Maria Bordin
Auditoria Interna – Região Oeste

João Clovis Schmitz
Auditor Chefe
UNAI/Reitoria UNAI/Reitoria